

LEI Nº 5.730, DE 07 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de crédito especial por auxílio convênio, no valor de R\$ 61.000,00, sendo R\$ 58.640,00 repassados pelo Governo Federal e R\$ 2.360,00 sendo contra partida do Município, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1236-Apoio à Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 58.640,00
1236-Apoio à Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.360,00
TOTAL.....	R\$ 61.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso nº 270.871-33/2008 no valor de R\$ 58.640,00 e a contra partida do Município no valor de R\$ 2.360,00, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(81).....	R\$ 2.360,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração